



**PORTARIA Nº 28/2024**

**Autoriza a incorporação de bens móveis ao  
Patrimônio do Legislativo**

O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens de material permanente, RESOLVE:

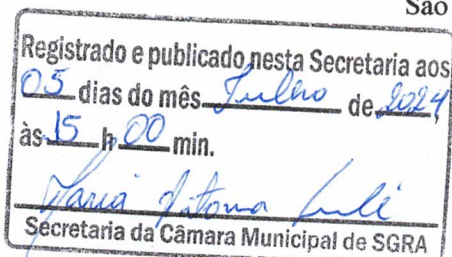
**Art. 1º** - Com base na nota fiscal, nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno, fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo os bens móveis conforme descrição a seguir:

QTE	DESCRIÇÃO	REG.	SETOR	VALOR
6	AR CONDICIONADO ELGIM ECO PLUS II, 12.000BTU/H ECO PLUS II	1600,1601,1602, 1603,1604.1605	CÂMARA MUNICIPAL.	16.416,00
2	AR CONDICIONADO ELGIM ECO PLUS II, 18.000BTU/H.	1606,1607.	CÂMARA MUNICIPAL.	6.668,00
3	AR CONDICIONADO ELGIM ECO PLUS II, 24.000BTU/H	1608,1609,1610.	CÂMARA MUNICIPAL.	16.491,00
1	AR CONDICIONADO ELGIM ECO PLUS II,36.000BTU/H	1611	CÂMARA MUNICIPAL.	10.863,00
<b>TOTAL</b>				<b>50.438,00</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 05 de julho de 2024.



*Diego José Ribeiro*  
Diego José Ribeiro  
(Presidente da Câmara Municipal)